

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 , DE 2015.

Dispõe sobre alteração da referência do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal, constante do Anexo II, da Lei nº 2.775, de 16/07/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada de “C-F” para “C-G2” a referência do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal, constante do Anexo II da Lei nº 2.775, de 16 de Julho de 1991.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 5.496 , DE 2015
(Projeto de Lei Complementar nº. 06/2015)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica alterada de “C-F” para “C-G2” a referência do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal, constante do Anexo II da Lei nº 2.775, de 16 de Julho de 1991.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de abril de 2015.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
2º Secretário